

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando PROC. TRT MA- 157/91, em que é requerente JULIETA ALVES DE LIMA VIEIRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, manter "in totum" os termos da RA-188/91, de 05.12.91, tendo em vista já haver posicionamento firmado por esta Egrégia Corte quanto a matéria sob enfoque (MA- 045/92 - AC nº 10758).

OBS: Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

João Pessoa, 15 de julho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno